



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.088, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.339,61 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

51.02 – Fundo de Bem Estar Animal - FUMBEA

18.542.0106.1.760 – Bem Estar Animal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 225.339,61
Vínculo – 1.748.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências dos Estados

Total do (s) Crédito (s) R\$ 225.339,61

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, por meio do Programa Pet Vida, conforme Portaria nº 018-R de 19 de maio de 2025, em cumprimento ao dispositivo na Lei Complementar nº 1.52/2023, no Decreto Estadual nº 5465-R de 04 de agosto de 2023, e na Portaria nº 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, Adesão ao Programa PET VIDA – Segundo Ciclo, destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 29 de agosto de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 150/2025: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 22.596/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.